



Exm^o Senhor Presidente *Presidência*
José Joaquim Courinha Leitão
Assembleia Municipal de Almada
Av. Bento Gonçalves, 20 INT ESQ
2805 – 101 ALMADA

V^a Ref.

N. Ref.
0151/GP

Data
16 de junho de 2018

Assunto: Requerimento nº 01/XII-1º/PSD
- Listagem de amianto em edifícios, instalações e equipamentos municipais

Em resposta ao requerimento do Grupo Municipal do PSD na Assembleia Municipal de Almada sobre o assunto referido em epígrafe, sou pela presente a prestar a informação solicitada, em conformidade com o disponibilizado pelos serviços da Câmara Municipal.

Nestes termos, e mantendo os quesitos constantes daquele requerimento:

1. Quais os edifícios, instalações e equipamentos municipais que contêm coberturas em amianto e quais as suas localizações?

Informam os serviços municipais que ainda pode ser encontrado amianto nos seguintes imóveis municipais:

- a) Casa Municipal da Juventude / Ponto de Encontro, na Rua Trindade Coelho, nº3, em Cacilhas; Intervenção recomendada: substituição por chapa sandwich; Nota do Departamento de Obras Municipais: Deve ser tido em conta que a chapa se encontra no exterior e não está em contacto direto com os utentes da Casa da Juventude; Nota da Divisão de Património: a Casa de Juventude encontra-se na área de intervenção do Plano de Pormenor do Ginjal, e a sua demolição e realocação encontram-se previstas para a primeira fase da execução do mesmo;
- b) Mercado Municipal de Almada (cobertura), na Praça do Comércio; Intervenção em fase de programa/projeto;
- c) Mercado Abastecedor (cobertura), na Rua dos Lusíadas, Bairro do Matadouro; Intervenção em fase de elaboração de projeto, com previsão de realização em 2018/2019;
- d) Estaleiros do Alto do Índio (parcial), na Rua Bernardino Machado; Intervenção em fase de elaboração de projeto para procedimento de empreitada de obras públicas, para realização em 2018/2019; Neste espaço funcionam serviços vários da DAMEVU, e alguns armazéns da DMAGF;
- e) Viveiro Municipal dos Capuchos (parcial); Intervenção em fase de projeto; Neste espaço funcionam serviços do Departamento de Salubridade e Espaços Verdes (DSEV);
- f) Escola Básica nº 1 da Trafaria – anexos (não se realizou obra porque havia indefinição relativamente à continuidade de funcionamento desta escola, neste momento está aprovado a elaboração de um projeto que visa a demolição desses anexos onde ainda existe cobertura de fibrocimento).



Presidência

2. Que serviços municipais funcionam em cada um desses serviços?

Cfr. resposta ao quesito 1.

3. Qual o calendário previsto para proceder à sua remoção?

Cfr. resposta ao quesito 1.

4. Quais os edifícios em que já foi removido amianto das coberturas?

De forma integrada e especificamente para este efeito, procedeu-se à substituição de coberturas em fibrocimento com amianto nos seguintes edifícios municipais:

- a) Escola Básica n.º 1 do Laranjeiro, na Rua Dr. Francisco Sousa Tavares;
- b) Escola Básica n.º 2 do Monte da Caparica, na Rua do Moinho / Rua dos Três Vales;
- c) Escola Básica n.º 2 do Laranjeiro, no Terreiro João de Barros;
- d) Escola Básica n.º 3 do Laranjeiro, na Rua José Afonso;
- e) Escola Básica n.º 3 da Cova da Piedade, na Rua de Moçambique / Rua dos Caranguejais;
- f) Escola Básica n.º 1 do Monte da Caparica, no Raposo de Cima;
- g) Escola Básica n.º 1 do Alfeite, no Bairro dos Serviços Sociais das Forças Armadas;
- h) Escola Básica de Marco Cabaço, na Rua Sebastião da Gama;
- i) Escola Básica de Cataventos da Paz, na Rua Irene Lisboa;
- j) Escola Básica n.º 3 do Monte da Caparica, na Rua do Chafariz Público;
- k) Escola Básica n.º 2 da Costa da Caparica, na Praça dos Apóstolos;
- l) Escola Básica Fonte Santa (apenas no telheiro), na Caparica.

5. Quais os materiais aplicados que substituíram o amianto e em que edifícios?

Em 11 das 12 escolas referidas em 4. as chapas de fibrocimento foram substituídas por chapas duplas de aço, termolacadas, com isolamento incorporado, num esforço simultâneo de melhoramento do comportamento térmico dos edifícios escolares abrangidos por esta operação. Na escola restante procedeu-se ao encapsulamento do fibrocimento com poliureia.

Para qualquer esclarecimento ou informação adicional coloco-me ao dispor dos requerentes e na pessoa de V.Ex.ª de todos os membros da Assembleia Municipal de Almada.

Aproveito para reiterar que o ora informado corresponde ao obtido junto dos serviços municipais, e que os mesmos foram instruídos para proceder a uma reanálise de todos os imóveis do universo municipal, no sentido de aferir a correção dos elementos disponibilizados.

Para o efeito, e no sentido de garantir uma informação completa foi proferido o despacho em anexo da Sr.ª Presidente da Câmara.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete

B. Mota Martinho



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

DESPACHO N.º 171/2018

Considerando a necessidade de garantir a correção e completude da informação detida pela Divisão de Património da DMAGF/DAF, no que importa às características edificativas dos imóveis de propriedade e/ou uso municipal, e em especial sobre a possível presença de materiais perigosos para os respetivos utilizadores;

Considerando que é atribuição desse serviço manter essa informação atualizada, garantir o adequado detalhe da mesma, e promover em permanência a boa administração e gestão do património municipal;

Considerando que a existência de materiais perigosos, nos casos em que se verifique, pode constituir um risco para as pessoas que deve ser devidamente avaliado e mitigado, como tal impondo-se celeridade nessa aferição, e a colaboração de todos os serviços municipais.

Determino:

1. Que a Divisão de Património da DMAGF/DAF proceda a uma vistoria imediata e sucessiva de todos os imóveis municipais, dando prioridade àqueles nos quais funcionam serviços e atendimento ao público, no sentido de confirmar as informações em sua posse acerca da existência de materiais perigosos, em particular de amianto ou derivados;
2. Que o mesmo seja observado relativamente aos imóveis arrendados para efeitos de instalação de serviços municipais, e aos imóveis de propriedade municipal por qualquer forma cedidos a terceiros ou por estes utilizados;
3. Que todos os serviços municipais, através do respetivo dirigente hierárquico máximo (excluindo eleitos) comuniquem à Divisão de Património, na pessoa do seu dirigente, no prazo de 2 dias úteis, a sua avaliação preliminar acerca da existência daqueles materiais nas suas instalações, identificando ambas de forma autónoma e rigorosa;
4. Que a Divisão de Património proceda à elaboração de relatórios quinzenais acerca do andamento dos trabalhos, incluindo a identificação de imóveis verificados e a sua situação no que a este despacho importa;



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

5. Que o relatório referido no número anterior seja remetido ao Gabinete de Apoio à Presidência todas as quartas-feiras, incluindo sempre um capítulo de “destaques” do qual constem as medidas que devam ser implementadas no sentido de resolver todas as situações relevantes eventualmente detetadas, incluindo as complementares indicadas nos números anteriores.
6. Que em caso de identificação de situações de risco decorrentes da presença de substâncias potencialmente perigosas ou de quaisquer outros fatores ou circunstâncias causadores das mesmas, aquelas sejam objeto de ação corretiva imediata por parte da Divisão de Património e do serviço no qual se integra, sempre em necessária articulação com as demais unidades orgânicas competentes ou diretamente afetadas;

Almada, 15 de Junho de 2018

A Presidente da Câmara Municipal de Almada

Inês de Medeiros